149

Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

COLETIVO POPULAR JUDETI ZILLI

EMENDA MODIFICATIVA

AO SUBSTITUTIVO

PROJETO DE LEI

COMPLEMENTAR

Nº 18 DE 2021

Nº_____

DESPACHO
EMENTA: Emenda modificativa do parágrafo 1º do artigo 218 do Substitutivo ao Projeto de Lei Complementar nº 18 de 2021

SENHOR PRESIDENTE

Apresentamos à consideração da Casa o seguinte:

Artigo 1º - O parágrafo 1º do Artigo 218 do Substitutivo ao Projeto de Lei Complementar n.º 18/2021 de autoria do Executivo Municipal passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 218. (*omissis)*

Parágrafo 1º. As Escolas Municipais de Ensino são dirigidas por cargo com nível de Diretor, de provimento, obrigatoriamente passando por um processo de escolha pautado no desempenho e consulta pública pela comunidade escolar, dentre os servidores professores e professoras, pertencentes aos cargos efetivos do quadro de funcionários da Secretaria Municipal da Educação.

Sala das Sessões 22 de Abril de 2021

Coletivo Popular Judeti Zilli

COLETIVO POPULAR JUDETI ZILLI

JUSTIFICATIVA

A emenda visa aumentar a participação democrática no corpo escolar através de eleições para os cargos de vice-diretores e que está de acordo com as diretrizes estabelecidas no Plano Nacional de Educação, Lei Federal nº 13.005 de 2014 em sua meta 19.

Sala das Sessões 22 de Abril de 2021

Coletivo Popular Judeti Zilli